



JORNAL DO SINDICATO

O metalúrgico



Órgão oficial do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes
Fundador: Adolpho Perchon (1942) – Diretor Responsável: Miguel Torres (Presidente)

WWW.METALURGICOS.ORG.BR

JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

Trabalhador e Trabalhadora

SÓ O SINDICATO GARANTE O SEU REAJUSTE SALARIAL!

TST: SÓ SINDICATO DE TRABALHADOR PODE PROPOR AÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL

Corte afirmou que apenas sindicatos de trabalhadores podem pleitear reajustes e condições de trabalho, em virtude da falta de consenso nas negociações.

O TST, por meio de sua SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos, rejeitou recurso interposto pelo Sindiceram – Sindicato das Indústrias de Cerâmica para Construção e de Olaria de Criciúma, que buscava a revisão de decisão que extinguiu ação judicial movida para debater os reajustes salariais de seus empregados.

A decisão do TST reafirma o entendimento consolidado da Corte, segundo o qual apenas os sindicatos de trabalhadores possuem legitimidade para propor esse tipo de ação. A justificativa reside no fato de que o objetivo principal dessas ações é a busca por melhores condições de trabalho para os empregados.

Em dezembro de 2021, o Sindiceram recorreu à Justiça alegando incapacidade de atender às reivindicações dos trabalhadores, consideradas “divorcidas da realidade econômica e social brasileira”, especialmente no contexto da pandemia de covid-19.

Diante da ausência de consenso, o sindicato solicitou à Justiça do Trabalho a homologação dos aumentos e das condições propostas pelas empresas em uma lista de cláusulas.

No entanto, o TRT da 12ª região extinguiu o processo. O TRT argumentou que a falta de acordo, por si só, não autoriza a classe patronal a buscar uma solução unilateral por meio do Judiciário. A fundamentação reside no fato de que as empresas, em princípio, detêm a autonomia para conceder tais benefícios aos seus empregados.

Em seu recurso ao TST, o Sindiceram reiterou seu argumento de que, no caso dos sindicatos patronais, o interesse no dissídio coletivo não se limita à concessão de vantagens ou benefícios econômicos aos empregados. O sindicato argumentou que seu objetivo era alcançar um reajuste salarial justo e algumas concessões que, por força de lei, dependem da anuência do sindicato dos trabalhadores.

A relatora do caso, ministra Kátia Arruda, mencionou diversos precedentes da SDC que abordam a ilegitimidade das entidades patronais nessas situações. De acordo com a jurisprudência predominante no TST, a categoria econômica não possui interesse processual (necessidade e utilidade) para ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, visto que, teoricamente, pode conceder espontaneamente a seus empregados quaisquer vantagens.

Em situações de redução de direitos, cabe aos sindicatos de trabalhadores deflagrar greves ou submeter o conflito à apreciação da Justiça.



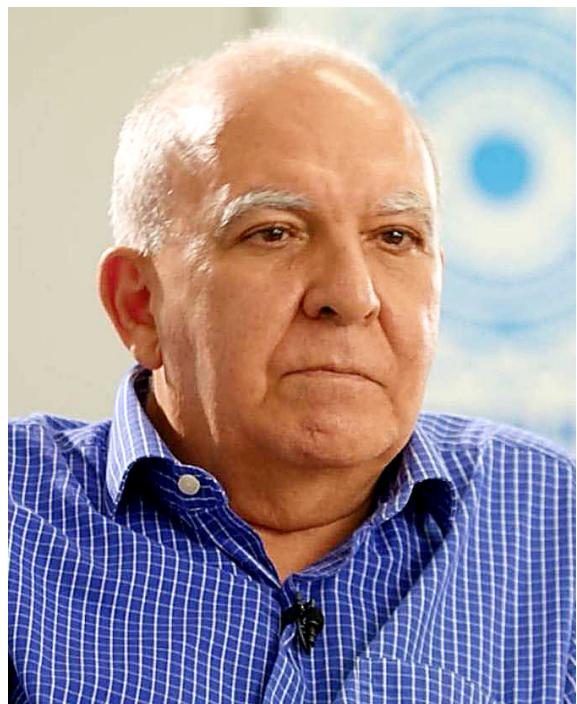
Uma decisão recente e muito importante do TST (Tribunal Superior do Trabalho) reafirma o que sempre dizemos. Somente os sindicatos de trabalhadores têm legitimidade e podem pleitear reajustes salariais e melhorias nas condições de trabalho para os trabalhadores e trabalhadoras. Em situações de redução de direitos, segundo a decisão do TST, “cabe aos sindicatos de trabalhadores deflagrar greves ou submeter o conflito à apreciação da Justiça”.

Processo: 1037-72.2021.5.12.0000

Fonte: Migalhas

EDITORIAL

Companheiros e Companheiras!

**MIGUEL TORRES**

Presidente da Força Sindical, da CNTM e do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes

Não há lei que garanta para vocês um reajuste salarial automático.

É o Sindicato que todos os anos aprova em Assembleia a pauta de reivindicações, encaminha para os patrões, trabalha muito nas negociações, mobiliza a categoria nas empresas e fábricas e aprova também em Assembleia as conquistas.

O reajuste salarial, portanto, não cai do céu nem é presente do patrão. É luta, ação e participação!

Vale ressaltar que na Campanha Salarial do ano passado conquistamos um reajuste

salarial de 5,85%, um dos melhores do País, e garantimos a Convenção Coletiva com direitos superiores à CLT.

Procure saber mais sobre a história, as ações, os serviços e os benefícios oferecidos pelo Sindicato.

Não aceite pressão patronal, fake news e assédio contra os seus direitos e conquistas!

Sindicalize-se!

FIQUE SÓCIO(A)!



Sede São Paulo
Rua Galvão Bueno, 782,
Liberdade
Tel.: (11) 3388-1000



Subsede Mogi das Cruzes
Rua Afonso Pena, 137,
Vila Industrial
Tel.: (11) 4699-8700

Aqui você contará com:

- ASSISTÊNCIA JURÍDICA
- OPÇÕES DE LAZER
- CENTRO DE SAÚDE
- CONVÊNIOS EDUCACIONAIS
- ESTRUTURA DE LUTAS PARA ASSEMBLEIAS
- CAMPANHAS SALARIAIS
- CONQUISTAS DE PLR
- AÇÕES POR CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO

E MUITOS OUTROS BENEFÍCIOS.

Baixe o App
do Sindicato



www.metalurgicos.org.br

O metalúrgico

JANEIRO DE 2025 - Edição Extra

Órgão oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi das Cruzes

Sede São Paulo - Rua Galvão Bueno, 782, Liberdade, CEP 01506-000 - Fone: (11) 3388-1000

SubSede Mogi das Cruzes - Rua Afonso Pena, 137, Vila Industrial, CEP 08770-330 - Fone: (11) 4699-8700

DIRETORES - Sede São Paulo

Adilton Mariano da Silva (Curió), Adriano de Assis Lateri, Alsira Maria da Silva Lima, Carlos Andreu Ortiz, Carlos Augusto dos Santos, Claudio do Prado Nogueira, Cristina Maria dos Santos da Silva, Donizeti Aparecido de Assis, Edenilson Rossato (Alemão), Érlon Souza Lorentz, Eufrozino Pereira da Silva, Euvaldo Alves de Lima (Biro), Geraldino dos Santos Silva, Jefferson Coriteac, Jesus Isabel dos Santos Filho, João Carlos Gonçalves (Juruna), Jorge Carlos de Moraes (Arakém), José Luiz de Oliveira, José Maurício da Silva (Ceará), José Maurício Mesquita Forte, José Silva dos Santos, Josias Alves da Silva, Lourival Aparecido da Silva, Luís Carlos de Oliveira (Luisinho), Luiz Antônio de Medeiros, Maria Euzilene Nogueira (Leninha), Miguel Eduardo Torres, Nelson Aparecido Cardim-Xepa (In Memoriam), Nivaldo Crispim Patrício, Paulo Fernandes de Souza (Paulão), Paulo Pereira da Silva (Paulinho), Pedro Nepomuceno de Sousa Filho, Ricardo Rodrigues (Teco), Roberto Soares das (Ninja), Rodrigo Carlos de Moraes, Rubens Pereira, Sales José da Silva, Sonete Rodrigues dos Santos Silva, Valdir Pereira da Silva e Yara Pereira da Silva

DIRETORES - Subsede Mogi das Cruzes

Ester Regina Borges, David Martins de Carvalho e Tadeu Moraes de Sousa

Diretor Responsável
Miguel Eduardo Torres

Edição e Redação
Val Gomes - MTb 20.985

Diagramação
Vanderlei Tavares - MTb 86.321

Fotografia
Jaélcio Santana



**SINDICATO DOS
METALÚRGICOS**
DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES

